



LEI Nº. 1.002, DE 18 DE NOVEMBRO 2021

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2022”.

A Câmara Municipal de Alpercata – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2022.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata - MG, 18 de novembro de 2021.

Rafael Augusto França Oliveira Machado
Prefeito Municipal